

Jornal Negócios

08-08-2013

Periodicidade: Diário

Classe: Economia/Negócios

Âmbito: Nacional

Tiragem: 18239

Temática: Economia

Dimensão: 1928

Imagem: S/PB

Página (s): 1/4/5

Pensionistas da CGD escapam aos cortes

Os reformados do banco estatal também estão a salvo dos cortes médios de 10% que vão ser aplicados às pensões pagas pela Caixa Geral de Aposentações.

Saiba
o que vai
suceder
aos actuais
e futuros
pensionistas

- **Pensão** retirada a reformados que trabalham agora no Estado
- **Novas regras** não garantem convergência total com privado
- **Conheça** as primeiras reacções dos especialistas

Primeira Linha 4 a 7

CORTES NAS PENSÕES

Reformados da CGD também escapam aos cortes

Antigos trabalhadores do banco público também têm as pensões indexadas ao valor dos salários dos funcionários no activo, tal como os magistrados e diplomatas jubilados. Proposta apresentada pelo Governo isenta-os

ELISABETE MIRANDA elisabetemiranda@negocios.pt CATARINA ALMEIDA PEREIRA catarinapereira@negocios.pt

Os aposentados da Caixa Geral de Depósitos (CGD) também estão a salvo dos cortes que podem chegar aos 10% nas pensões, determina a proposta inicial do Governo. Apesar de as reformas também serem pagas pela Caixa Geral de Aposentações (CGA), elas estão indexadas à evolução dos salários dos trabalhadores no activo, um grupo que está expressamente excluído das penalizações, segundo a proposta que o Governo fez chegar esta semana aos sindicatos.

Em termos gerais a proposta de lei entregue esta terça-feira por Hélder Rosalino aos sindicatos parece abranger todas as pensões pagas pela CGA, independentemente de os aposentados serem oriundos da Função Pública ou de empresas públicas. O artigo que determina o corte até 10% nas reformas diz que estão abrangidas "as pensões atribuídas pela CGA" que foram fixadas de acordo com as fórmulas de cálculo sucessivamente em vigor no Estatuto da Aposentação e com as regras que foram fixadas de harmonia com regimes especiais previstos em estatutos próprios ou noutras disposições legais convencionais. A redacção abrangente da proposta parece abarcar não só os antigos funcionários públicos (que se regem pelo Estatuto da Aposentação) como também os outros pensionistas a receber pensões da CGA, como é o caso dos oriundos de empresas públicas cujos fundos de pensões foram entretanto integrados no Estado.

O Ministério das Finanças não esclareceu exactamente quem está abrangido pela taxa, mas esta é a interpretação de dois especialistas ouvidos pelo **Negócios**. À luz desta análise, antigos trabalhadores dos CTT, ANA, NAV, Marconi, BNU e CGD, entre outros fundos de pensões que foram transferidos para a CGA, ficam abrangidos pela amputação de 10%.

Contudo, o mesmo diploma vem excepcionar destes cortes as pensões

Proposta de Governo diz que os cortes se aplicam a todas as pensões pagas pela CGA, mas deixa algumas expressamente de fora.

Subvenções políticas de fora da proposta

A proposta entregue pelo Governo aos sindicatos sobre o corte nas pensões deixa de fora as subvenções dos políticos, uma prestação em relação à qual alguns órgãos de comunicação social chegaram a antecipar cortes na casa dos 20%. "É uma matéria que será tratada em sede própria", justificou fonte do Governo, que argumenta que estão em causa coisas diferentes. A proposta entregue aos sindicatos versa sobre a convergência das pensões entre dois regimes, enquanto as subvenções têm uma natureza de compensação. A proposta mexe, contudo, na contagem de tempo para a reforma. Alguns políticos têm tempos de contagem para a reforma mais generosos, em que um ano de trabalho é contado a dobrar. O Governo prevê acabar com o regime especial, mas vai respeitar os direitos já acumulados até ao final deste ano.

"automaticamente actualizadas por indexação à remuneração de trabalhadores no activo, líquida de quotas para aposentação e pensão de sobrevivência". E, neste grupo, incluem-se além dos magistrados e diplomatas jubilados, já ontem noticiados pelo **Negócios**, também os reformados da Caixa Geral de Depósitos, os cargos de topo eram mais bem remunerados do que na Função Pública.

Tal como o **Negócios** explicou na edição desta quarta-feira, quem tem as pensões indexadas aos salários do pessoal no activo tem vindo a sofrer cortes semelhantes aos aplicados aos trabalhadores no activo. O Governo tem optado por deixar estes grupos de fora das medidas especificamente dirigidas aos pensionistas, com este argumento de evitar uma dupla penalização. Falta saber o que é mais vantajoso, caso a caso: se ser tratado como reformado ou como trabalhador no activo.

O Executivo concretizou esta semana a sua proposta para cortar as pensões em pagamento que passa pela aplicação de uma taxa de 10% de corte às pensões atribuídas até 2005. Quem se reformou entre 2005 e 2013 terá um corte de 10% apenas na parcela da pensão que é calculada com base no salário de 2005. Há dois grandes grupos de restrições: um geral, que salvaguarda todas as pensões até 600 euros; e um específico em função da idade (ver infografia). Apenas são abrangidos os reformados que recebem pensões pela Caixa Geral de Aposentações (funcionários públicos e antigos trabalhadores de uma parte das empresas públicas).

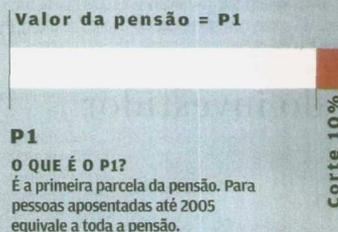
De sublinhar que a proposta será ainda sujeita a discussão com os sindicatos da Administração Pública e os parceiros sociais, e, numa fase subsequente, pelo Parlamento. Em ambas as fases pode ainda sofrer alterações.

O QUE VAI ACONTECER ÀS

Actuais reformados

Até 2005

Como é que se processa o corte na pensão?



Os reformados da Caixa Geral de Aposentações (CGA) que se aposentaram até 2005 terão um corte de 10% na sua pensão líquida, a partir de 1 de Janeiro de 2014. A proposta do Governo prevê que sejam abrangidas pensões de aposentação, reforma invalidez e sobrevivência fixadas pelo Estatuto da Aposentação, bem como as "fixadas em harmonia com regimes especiais previstos em estatutos próprios". Há, no entanto, limites mínimos que serão salvaguardados.

Limites mínimos das pensões variam com a idade

Os cortes que o Governo propôs aos sindicatos não se aplicam às pensões mais baixas. Mas o limiar mínimo vai subindo à medida que aumenta a idade do pensionista. Um aposentado por velhice que tenha 76 anos só é abrangido se a sua pensão for superior a 750 euros, por exemplo. É preciso também ter em conta que o corte nem sempre é de 10%. Esta redução afecta toda a pensão para quem se aposentou até 2005, mas afecta apenas uma parte para quem se aposentou a partir daí.

Quando é que é devolvido o dinheiro?

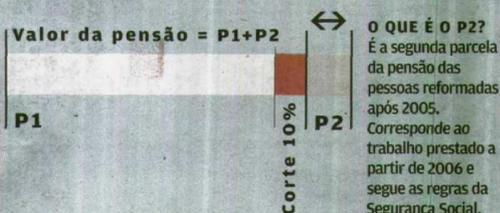
E quem fica de fora?

PENSÕES

do Estado (CGA)

Depois de 2005

Como é que se processa o corte na pensão?



As pensões de aposentação, reforma, invalidez e sobrevivência da CGA de valor que foram atribuídas a partir de 2006 (com base na lei 60/2005) verão o valor líquido da primeira parcela da pensão (o chamado "P1") recalculado. Assim, para calcular o P1, será aplicada a percentagem de 80% à remuneração inicialmente considerada (relativa ao salário de 2005). Inicialmente, a taxa aplicada era de 89%. Há, no entanto, limites mínimos que serão salvaguardados.

Idade	Aposentação e invalidez	Sobrevivência
Entre 60 e 75	€600	€300
Entre 75 e 79	€750	€375
Entre 80 e 84	€900	€450
Entre 85 e 90	€1.050	€525
90 anos ou mais	€1.200	€600

Fonte: Proposta do Governo

Foram anunciados como sendo cortes permanentes na despesa, apesar de a proposta prever que possam ser devolvidos num cenário de crescimento económico e franco equilíbrio das contas orçamentais. Para isso é necessário que se verifiquem, durante dois anos consecutivos, duas condições, cumulativamente: o PIB ter um crescimento nominal igual ou superior a 3% e o saldo orçamental não ser inferior a -0,5% do PIB. Este cenário não deverá ocorrer antes de 2018, de acordo com as perspectivas do Governo, que são as mais optimistas.

O diploma estabelece que ficam de fora os funcionários públicos admitidos a partir de 1993, que já têm regras semelhantes às da Segurança Social; as pensões automaticamente actualizadas por indexação à remuneração no activo, caso dos juizes, dos diplomatas jubilados, ou dos pensionistas da Caixa Geral de Depósitos, que também já estão integrados na CGA. Ficam ainda de fora as pensões de reforma extraordinária ou invalidez dos deficientes das Forças Armadas. Além disso, não são abrangidas as pensões abaixo dos valores mínimos definidos (ver em cima).

Futuros reformados

Trabalhador do sector público (CGA)

Sector privado (Segurança Social)

Reforma sobe para 66 anos

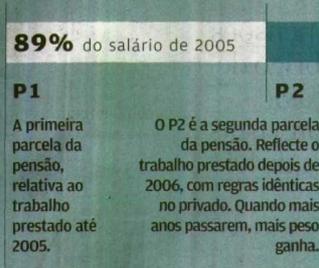
O ministro Pedro Mota Soares enviou uma carta aos parceiros sociais dizendo que quer subir a idade legal da reforma para os 66 anos já em 2014. Como no privado só há reformas antecipadas por motivo de desemprego, isto significa que será preciso trabalhar mais tempo. A função pública passa a ficar com a idade da reforma automaticamente indexada à da Segurança Social, pelo que também sobe. Aqui, contudo, continuam a permitir-se reformas antecipadas com penalização.

Esperança de vida agrava cortes

O Governo vai mudar a forma como se calcula o factor de sustentabilidade, com o objectivo de o tornar mais penalizador para quem se reforme no futuro. O efeito imediato é usar os resultados para forçar uma subida da idade legal da reforma para os 66 anos (até aqui o factor de sustentabilidade não tinha implicações na idade legal, apenas na idade de acesso à pensão sem penalização). Mas não se sabe que implicações deste factor para lá de 2014. O ministro Pedro Mota Soares não presta esclarecimentos.

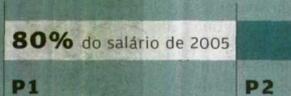
O que muda no cálculo das futuras pensões?

Antes



Actualmente, a primeira parcela das novas pensões da CGA é calculada com base no salário auferido em 2005. A primeira parcela corresponde a 89% desse salário de 2005.

Depois



Quem se reformar de 2014 em diante terá a pensão calculada com 2 componentes: a primeira corresponderá a 80% do salário de 2005 (em vez de 89%). Na segunda parte (entre 2006 e o ano da aposentação) conta a média de toda a carreira.

No caso da Segurança Social, não estão previstas alterações à fórmula de cálculo das futuras pensões. As alterações acima referidas determinam, no entanto, o valor.